



Câmara Municipal de Iúna

LEI Nº. 1.604/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de 940 m² (novecentos e quarenta metros quadrados), no lugar denominado Córrego do Sossego, neste Município.

Art. 2º)- A área a ser adquirida do Senhor João Luiz de Amorim é para a construção de Escola Municipal.

Art. 3º)- Fica autorizado a doação do lote nº. 03, na Avenida Ademar Vieira da Cunha, com área de 125 m² (cento e vinte cinco metros quadrados), no valor de R\$-3.000,00 (três mil reais) como forma de pagamento, transferido direto ao Senhor Aguinaldo Luiz de Amorim.


Art. 4º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES,
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E OITO, 27-04-1998.


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Presidente da Câmara

Sanciono a presente Lei
em 04.05.1998


HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal